ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 006/2020

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ NOS DIAS 30 DE OUTUBRO E 02 DE NOVEMBRO 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Dia do Servidor Público (28 de Outubro) será na Quarta-feira;

Considerando o feriado de "Finados" (02 de Novembro), na Segunda-Feira;

Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, o dia facultativo do dia 28 de Outubro de 2020, Dia do Servidor Público, para o dia **30 de Outubro de 2020**.

Art. 2º. No dia 28 de Outubro de 2020, haverá expediente em horário normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 23 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Valdir Machado Silveira
Presidente

Fábio Júnior Ramos
1° Secretário